



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

Considerando a Proposta de Reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual e Federal, exercício de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual e Federal da assistência social, existentes contas do fundo em 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

Id.00929/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 17 de dezembro de 2021 e convoca as instituições da Cidade de Nova Iguaçu interessadas em participar da Assembleia que elegerá os representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu – biênio 2022/2024, em conformidade com Decreto Municipal nº 10.089 de 04 de Dezembro de 2013 e com as alterações do Decreto Municipal nº 11.195 de 26 de Janeiro de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros Representantes da Sociedade Civil para compor 2 (duas) cadeiras do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 1º do Decreto nº. 11.195/2018 ocorrerá para escolha de 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que complementarão a composição

eleita em 03 de fevereiro de 2022, onde poderão concorrer os seguintes segmentos:

1.2.1. Um representante de Universidade sediada no Município de Nova Iguaçu;

1.2.2. Um representante do Setor Privado.

1.3 Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

1.4 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada uma das cadeiras.

1.5 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2022/2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever no período de 11/02/2022 a 17/02/2022.

2.2. As entidades da Sociedade Civil interessadas deverão COMPARECER À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

3.1.1 Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;

3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;

3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;

3.1.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.1.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.2 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.3 A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com, devendo ser anexado em arquivo pdf as documentações supracitadas, no período de 11 de fevereiro de 2022 e até às 23:59 do dia 17 de fevereiro de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ, de 10:00h até as 17:00 h do dia 17/02/2022.

3.4 As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com e pelo telefone (21)3779-1034, de 10h às 17:00h.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG;

4.2 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as Instituições que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia 18 de fevereiro de 2022 as 11:00h na Subsecretaria dos Conselhos Municipais;

4.3 A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.4 Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.5 Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento;

4.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 18 de fevereiro de 2022, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha nº 476, centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512;

4.7 O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu;

5.2 A Subsecretaria dos Conselhos Municipais se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

MONIQUE MORAES CARVALHO GAMBARDELA
Subsecretária dos Conselhos Municipais

Id.00930/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/COMUDE/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NOVA IGUAÇU – COMUDE/NI.”

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.835 de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022. **RESOLVE**

Art. 1º- Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/ NI, para o mandato de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Presidente – Francisco Assis Bressy de Azevedo Júnior

Vice-Presidente – Denison Albino de Novaes

Secretária – Nathália Araújo de Sá

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ASSIS BRESSY DE AZEVEDO JÚNIOR

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE

Id.00931/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/COMUDE/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NOVA IGUAÇU – COMUDE/NI.”

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.835 de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE, realizada no dia 07 de fevereiro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar pública a composição da Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Iguaçu COMUDE/ NI, que será constituída dos seguintes membros Conselheiros:

Francisco Assis Bressy de Azevedo Júnior

Marcos Paulo Pereira da Silva

Daniele Sampaio Santos Barbosa

Sheila Regina do Nascimento Borges da Silva

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ASSIS BRESSY DE AZEVEDO JÚNIOR

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE

Id.00932/2022